

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA**  
**DECTI**  
**SERVIÇO DE PROCESSOS TÉCNICOS**

Florianópolis, 16 de outubro de 1997.

De: Chefe do Serviço de Processos Técnicos  
Para: Chefes das Bibliotecas Setoriais

Prezado(o) Senhor(a):

Conforme contato mantido com Vossas Senhorias, estamos enviando as normas para a **INCLUSÃO** de registro(s) de títulos já catalogados pela BU/UFSC e constantes no BIBLIODATA/CALCO.

Somente serão considerados títulos possíveis de inclusão, na Base BU (NEXUS), aquele(s) já catalogados pela BU/UFSC no BIBLIODATA/CALCO (cooperação ou implantação).

Para tanto verifique:

- Autor(es)
- Título
- Edição ✓
- Imprensa
- Ano de publicação.

Só poderão ser incluídos os **TÍTULOS ABSOLUTAMENTE IGUAIS**, ou seja, que o título (exemplares) que estão sendo incluídos tenham as mesmas informações do exemplar(es) já inclusos. Para identificar se um título já faz parte do BIBLIODATA/CALCO, este deve ter nº de CPD ou o código 15 no campo AUX.REG., na Base BU (NEXUS).

- **METODOLOGIA:**

1. Consultar na Base BU(NEXUS), se consta o título a ser incluído;
  - 1.1. Se constar, incluir o número de registro do exemplar;
2. Anotar na ficha topográfica o registro incluído;
  - 2.1. Se não tiver a ficha topográfica a Biblioteca Setorial deverá providenciar o jogo de fichas; (PROVISÓRIA)
3. Colocar etiqueta e carimbo de registro, no(s) exemplar(es);
  - 3.1. Carimbar o livro de acordo com as informações contidas no anexo1;
4. Enviar para o Setor de Verificação do DECTI, A/C da funcionária Nádia pires, ficha (conforme anexo2) com as seguintes informações:
  - Número de registro incluído;
  - Data da inclusão;
  - Se é doação ou compra;
  - Se compra anotar o valor da compra;
  - Sigla da Biblioteca Depositária (CX).

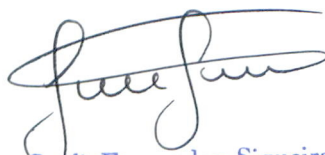
Para execução desse serviço as Setoriais deverão providenciar junto a DECTI - Serviço de Processos Técnicos:

- Etiquetas de registro;
- Código de barras (com o número dos registro);
- Carimbo de registro;
- Senha para acesso à Base BU(NEXUS).

Salientamos que esta senha deverá ser mantida em “sigilo”. Sugerimos que o Bibliotecário, responsável pela senha, acesse a Base e depois disponibilize para seu funcionário trabalhar.

Agradecemos desde já a atenção e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

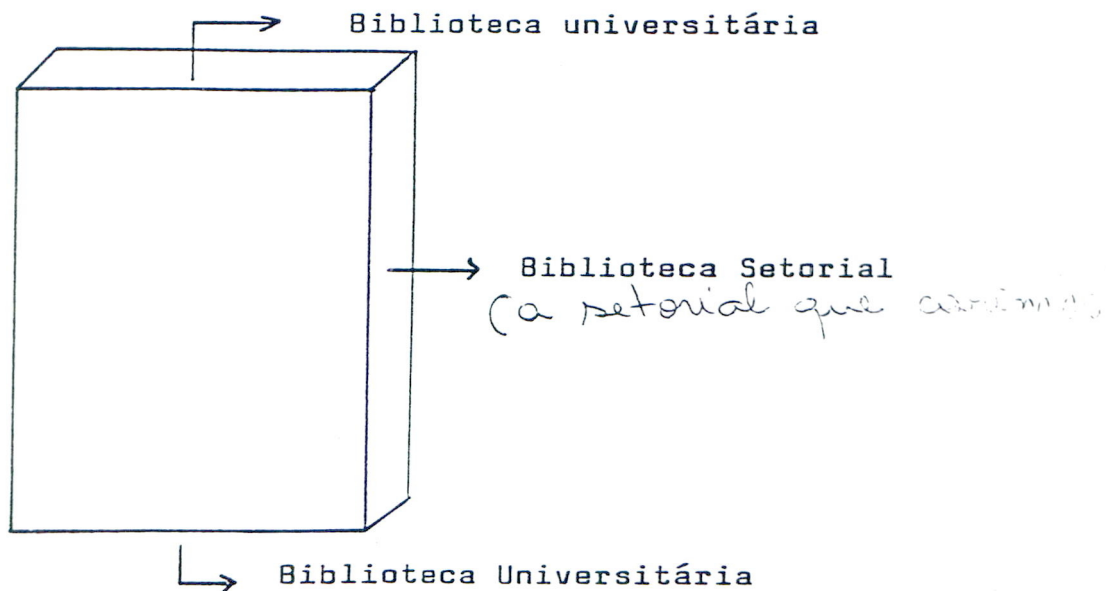


Sueli Fernandes Siqueira  
Chefe do Serviço de Processos Técnicos

Decisão DECTI 3

Carimbo dos livros

O carimbo utilizado na lombada dos livros serão carimbados conforme desenho abaixo.



Florianópolis, 24 de junho de 1996.

*Isolde Melchiorretto*  
Isolde Melchiorretto  
Coordenação

